

# Estudo Técnico Preliminar 42/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23854.004592/2024-79

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de vinte e um (21) furos de sondagem tipo SPT a percussão de acordo com as normas da ABNT para reconhecimento do solo para projetos da Universidade Federal de Jataí, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atendimento as obras do novo PAC das IFES anunciado no dia 10/06 pelo Governo Federal.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEINFRA/UFJ	RICARDO PORTO SIMÕES MATHIAS
SEINFRA/UFJ	CLAUDINEI ALVES DE ÁVILA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.2. Fornecimento e transporte de equipe especializada e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como o seu retorno;

4.3. Fornecimento de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e acompanhamento da utilização dos equipamentos por meio de um técnico de segurança;

4.4. Acompanhamento e fiscalização dos nossos serviços por técnicos e/ou engenheiros especializados;

4.5. Pagamento de todos os encargos trabalhistas e sociais (FGTS, GPS e IRRF) conforme legislação vigente;

4.6. Registro do contrato e ART junto ao CREA-GO e envio da via registrada à contratada;

4.7. Através da planta de situação do terreno compatibilizada com a planta da edificação, será realizado a locação dos furos de sondagem.

### Vistoria

4.8. Caso necessário a avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

4.9. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.10. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 A equipe de planejamento identificou que não existe outra possibilidade para a execução do objeto a não ser pela contratação de uma empresa, visto que, por se tratar de um serviço técnico especializado e a SEINFRA não dispõe profissionais para execução do objeto.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice no Termo de Referência e descrito abaixo.

6.2. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de vinte e um (21) furos de sondagem tipo SPT a percussão de acordo com as normas da ABNT para reconhecimento do solo para projetos da Universidade Federal de Jataí, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Discriminação do Serviços	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Sondagem à percussão - SPT	m	261,45	110,00	28.759,50
2	Levantamento topográfico planialtimétrico	unid.	1	4.500,00	4.500,00
3	Alojamento/Refeições/Translado eq.	unid.	1	4.200,00	4.200,00
4	Mobilização de desmobilização do equipamento	unid.	1	3.200,00	3.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>40.659,50</b>

6.3 Emissão de relatório de sondagem com os resultados obtidos, classificação dos solos segunda ABNT, devendo constar a posição do lenções freático na época do furo e um "croqui" da locação das sondagens.

6.4. Execução de levantamento topográfico planialtimétrico em uma área de 6.025,00 m².

6.5. Entrega dos relatórios finais, 3 dias após o recebimento do ensaio;

6.6. A sondagem será medida do nível do terreno até a cota inferior do impenetrável.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de vinte e um (21) furos de sondagem tipo SPT a percussão de acordo com as normas da ABNT para reconhecimento do solo para projetos da Universidade Federal de Jataí, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Discriminação do Serviços	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Sondagem à percussão - SPT	m	261,45	110,00	28.759,50
2	Levantamento topográfico planialtimétrico	unid.	1	4.500,00	4.500,00
3	Alojamento/Refeições/Translado eq.	unid.	1	4.200,00	4.200,00
4	Mobilização de desmobilização do equipamento	unid.	1	3.200,00	3.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>40.659,50</b>

7.2 Emissão de relatório de sondagem com os resultados obtidos, classificação dos solos segunda ABNT, devendo constar a posição do lenções freático na época do furo e um "croqui" da locação das sondagens.

7.3. Execução de levantamento topográfico planialtimétrico em uma área de 6.025,00 m<sup>2</sup>.

7.4. Entrega dos relatórios finais, 3 dias após o recebimento do ensaio;

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 40.659,50

8.1 O custo estimado mensal da contratação é de R\$ 40.659,50 (Quarenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do contrato, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferece um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços e concentra a responsabilidade da manutenção em uma só empresa.

9.2 Verifica-se, ainda, que a contratação de uma empresa para prestação de serviços de sondagem não seria algo eficiente, visto que deveriam ser abertos vários processos de contratação.

9.3 Frisa-se que a contratação em separado é a regra para o legislador, porém com o intuito de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, o que no presente caso não se configura.

9.4 Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a Administração Pública.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A equipe de planejamento identificou que não existe outra possibilidade para a execução do objeto a não ser pela contratação de uma empresa, visto que, por se tratar de um serviço técnico especializado e a SEINFRA não dispõe profissionais e nem equipamentos adequados para execução do objeto.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2023, conforme detalhamento a seguir:

**RELATÓRIO DA CONTRATAÇÃO:** Serviços de execução de sondagem tipo SPT a percussão, para simples reconhecimento do solo.

DFD: 2/2023

Valor estimado: R\$ 40.659,50

### Dados do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA 2024), conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 35840659000130-0-000001/2024

II) Data de publicação no PNCP: 01/12/2023

III) Id do item no PCA: **3905**

IV) Classe / Grupo: 835 - SERVIÇOS CIENTÍFICOS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 156678-181/2024

Fonte - Portal PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/35840659000130/2024>

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Espera-se, com o presente processo, a contratação de empresa especializada para execução do objeto por um preço mais vantajoso para a Administração e com a periodicidade estipulada.

12.2 Quanto à competência para execução do Objeto, espera-se que a empresa contratada, possua em seu quadro técnico no momento da execução do serviço, equipe devidamente habilitada e apta a executar o objeto.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Após a assinatura do contrato, a Gestão Superior da UFJ deverá designar equipe para realizar a fiscalização técnica, financeira e administrativa do objeto, bem como designar servidor para gerenciar a execução do serviço durante a vigência do mesmo.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Com relação aos possíveis impactos ambientais, a equipe de planejamento entende que cabe à CONTRATANTE, fiscalizar a CONTRATADA no sentido de observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

14.1.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

14.1.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

14.1.3 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

14.1.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

14.1.5 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

14.1.5.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

14.1.5.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

14.1.5.3 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

14.1.6 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

14.1.7 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste e demais documentos anexos;

14.1.8 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento recomenda, porém, a inclusão de tal serviço no PAC-2024, visto se tratar de uma demanda da atual Gestão, sendo necessária a contratação estar alinhada com o planejamento anual de contratações, conforme disposto na Instrução Normativa nº 1, de 2019 (IN 01 /2019), em referência ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC. Sendo assim, solicitamos que seja realizado pedido formal ao Ordenador de Despesas da UFJ, com osapontamentos para a presente demanda.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RICARDO PORTO SIMOES MATHIAS**

Administrador



Assinou eletronicamente em 28/06/2024 às 18:08:57.

**CLAUDINEI ALVES DE AVILA**

Engenheiro Civil



Assinou eletronicamente em 28/06/2024 às 18:03:45.